



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

**OFÍCIO nº 246/2022 – MPC-RMAM**

Manaus, 29 de agosto de 2022.

Senhor Comandante

Por intermédio de Vossa Excelência, encaminho ao Batalhão de Policiamento Ambiental do Amazonas, os anexos Ofício nº 1893/2022-GABINETE/IPAAM e o Relatório Técnico n. 402/2022-GEFA, no sentido da necessidade de apoio policial para combater exploração ilegal de madeira em Iranduba no final do ramal Uga-Uga, perímetro da RDS do Rio Negro (Km 26 da Rodovia Manoel Urbano).

Sendo assim, requisitamos informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre possíveis medidas de identificação e repressão aos infratores em articulação com o IPAAM e a DEMA.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

EXMO SENHOR  
**CORONEL LUIZ NAVARRO**  
COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DO  
AMAZONAS – PMAM  
End: Rua Benjamin Constant, s/n – Petrópolis – CEP: 69063-010  
NESTA